

### PORTARIA Nº 201/2020– GAB

O Prefeito do Município de Iguaracy, no uso das atribuições conferidas pelo art. n.º 54 da Lei Municipal n.º 245, de 22 de novembro de 2005, que reestruturou o Regime Próprio de Previdência Social do Município de Iguaracy e dispõe sobre os requisitos necessários para a concessão de benefícios previdenciários, e considerando o que foi requerido no procedimento administrativo devidamente analisado e aprovado pelos órgãos competentes, conforme Parecer Jurídico n.º 25/2019.

### RESOLVE:

**Art. 1º.** Retificar a Portaria nº 434/2019, 18 de novembro de 2019, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco-AMUPE, em 20/11/2019, para conceder Pensão por Morte, a contar de 29 de outubro de 2019, em favor do dependente o Sr. **REINALDO ALVES 'EREIRA**, na qualidade de cônjuge supérstite, inscrito no CPF/MF sob o nº 091.146.628-25 e portador do RG nº 19.671.392-4 - SSP/SP, beneficiário da segurada **MARIA DAS NEVES MARTINS**, RG nº 39.386.841-2-SSP-SP, CPF/MF sob o nº 693.356.304-97, que ocupou o cargo efetivo de **Professora EF I - Nível II, Classe "I" - 150 H/A - Graduada**, matrícula nº 442, cujo óbito ocorreu em 29 de outubro de 2019, nos termos do Art. 40, §7º, inciso II da CRFB/88 (redação dada pela EC nº 41/2003), c/c os arts. 8º, inciso I; 29, inciso II e 30, inciso I, da Lei Municipal nº 245/2005.

**Parágrafo único** - Ao pensionista mencionado no artigo 1º desta Portaria, caberá a quota de 100% (cem por cento) do valor dos proventos de pensão por morte.

**Art. 2º.** Eventuais e futuros reajustes e/ou revisões no valor dos proventos de pensão por morte dar-se-á na forma da legislação específica, nos termos do art. 40, § 8º, da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, na redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003 c/c o art. 41, da Lei Municipal nº 245/2005.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 29 de outubro de 2019.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, 25 de setembro de 2020.

**JOSÉ TORRES LOPES FILHO**

Prefeito

*José Torres Lopes Filho*  
- Prefeito

**MAYARA SILVA DE ARAÚJO**  
Gerente de Previdência/FUNPREVI

*Mayara Silva de Araújo*  
CPF: 074.273.024-78

